

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4622/2025, de 20 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 4097/2025, de 20 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.514,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.11.452.5016.1907-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$211.514,94

05.800.0000.0001

Transferências Especiais 3505906

211.514,94

Página: 1/1

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Transferências Especiais 3505906

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 05.800.0000.0001

R\$211.514,94

211.514,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.